



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 407

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a premiar, com medalha de ouro, os funcionários que, em vinte e cinco anos de serviços, prestados ao Município, não tenham nenhuma falta, nem licenças para tratamento de saúde ou de interêsses particulares, nem punição disciplinar.

Art. 2º.- A verba para ocorrer ao pagamento da despesa desta lei será aberta oportunamente.

Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 12 de abril de 1 955.

As.) Serynes Pereira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 12 de abril de 1 955.

As.) Antenor Olívio Plotegher
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO